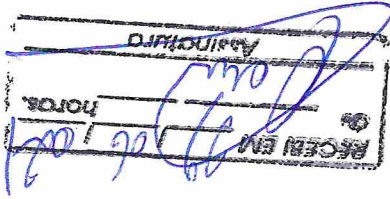




PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Nº. CONTROLE SICOM: 055/2021
TERMO DE FOMENTO Nº. 045/2021



TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO PARA REPASSE DE RECURSO DO FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.792, DE 25 DE MAIO DE 2021.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Wesley de Santí de Melo**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO, com sede na Rua Ângelo Crema, n.º 430 – Bairro Rosário, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.807.751/0001-17, neste ato representada pela sua Presidente Executiva a **Sra. Roméia Dias Virgílio Popolim**, inscrita no CPF sob o n.º. 770.931.946-72 e portadora da Cédula de Identidade RG n.º. M-9.308.454 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Sacramento-MG, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Municipal n.º. 1.792, de 25 de maio de 2021 e Decreto Municipal n.º. 315/219, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO os termos do processo n.º. 1.978, de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de fls. 68/73 da lavra do advogado, Bruno Mateus do Nascimento, datado de 30 de junho de 2021;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos do **FUNDEB**, conforme previsão expressa na Lei Municipal n.º. 1.792, de 25 de maio de 2021, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

a) Dirigente responsável pela PROPONENTE

Odileia Zago Bizinoto, se responsabilizará, como gestora, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações. (fls.51);

b) Gestor responsável pela CONCEDENTE

Valdair Candida da Silva, Secretária Municipal de Educação, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

São obrigações da CONCEDENTE:

- Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como a providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
 - 1. A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - 2. As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
 - 3. Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
 - 4. Quando for o caso, os valores pagos nos termos da lei de regência, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
 - 5. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
 - 6. Análise das auditorias, realizadas, pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.
- g) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- h) Cumprir os prazos previstos na Lei do Marco Regulatório, no que se refere à Prestação de contas.
- i) Exigir da Entidade parceira a prestação de contas conforme determina a lei de regência, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas.
- j) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando caso a vigência ultrapasse 1 (um) ano, inclusive por Termo Aditivo.

São obrigações do PROPONENTE

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento.
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.
- c) Manter os recursos aplicados.
- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade da lei de regência.
- e) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aumento de metas do objeto pactuado.
- f) Fazer restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado a reprogramar.
- g) Manter e movimentar os recursos na conta específica citada somente para os pagamentos acordados em Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.
- h) Permitir livre acesso ao Gestor do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE.
- i) Transferir e permitir que o CONCEDENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.
- j) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de capital.
- k) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

adimplemento do Termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

- l) Prestar contas no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 23, do Decreto Municipal nº. 315/2019 e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.
- m) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
- n) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
- o) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for parcialmente com recursos do objeto.
- p) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, com as informações relativas à parceria, tais como: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados e situação da prestação de contas da parceria.
- q) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao CONCEDENTE.
- r) Adotar um roteiro de compras e contratações, onde se evidencie os Princípios da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ser seguido pela Entidade quando se tratar de recursos oriundos do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS REMANESCENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deverá seguir as normas da Legislação Trabalhista e respeitar acordos coletivos e sindicais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – VÍNCULO TRABALHISTA

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de até **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, divididos em **10 (dez) parcelas**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.06.12.367.0020.2.011.3.3.50.43.00 Ficha 858 – Recurso 119, sendo assim distribuídas:**

- a. A primeira no valor de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)** a ser repassada até o **15º (décimo quinto) dia útil do mês de julho de 2021;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

- b. As demais parcelas serão no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), a serem repassadas até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de agosto e as demais nos meses subsequentes, iniciando no mês de agosto de 2021;

Parágrafo único. O valor repassado no mês de julho de 2021, conforme *alínea 'a'*, corresponde à soma dos valores referentes aos meses de março, abril, maio, junho e julho de 2021. Portanto, a prestação de contas tomará por base a referência dos meses em questão: março a julho de 2021.

6.2 – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, Conta corrente nº 1975-0, operação 003, agência 0940, Caixa Econômica Federal – CEF Sacramento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de até 60 (sessenta dias), a contar da última parcela, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.792, de 25 de maio de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.

8.1 – DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Quaisquer das partes têm faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado *ex-officio* com no mínimo 60 (sessenta dias) de antecedência, quando das seguintes razões:

- Acordado entre as partes, desde que as etapas proporcionais ao objeto, tenham sido, plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado.
- Se houver atrasos nos repasses (definir prazo) que comprometam a execução do objeto;
- Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por órgãos oficiais.

9.2 – DA RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido *ex-officio* pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada a defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:

- No curso da parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
- Indicar como dirigente, durante a vigência do termo de Fomento, agente político do Poder público da mesma esfera governamental, bem como parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até segundo grau.
- Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

- d) Não ter sanado, em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputadas ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
- e) Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento para contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.
- f) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
- g) Tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.
- h) Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA DEZ – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sacramento e no Jornal Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprido o disposto da legislação em vigor.

CLÁUSULA ONZE – DO ANEXO

Faz parte integrante e indispensável deste instrumento, o Plano de Trabalho, na forma prevista na lei de regência.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

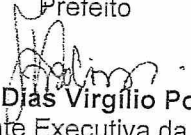
As partes elegem o foro da comarca de Sacramento/MG para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TREZE – DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.


Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2021.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Roméia Dias Virgílio Popolim
Presidente Executiva da APAE

Testemunhas:

1) - 
Renata Cristina Bezerra
CPF: 081.397.228.04

2) - 
Marcelo de Paula
CPF: 288.853.938-10



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SACRAMENTO(MG)

FUNDADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1972

Filiada à FENAPAEs sob nº 137; UPM Lei nº 97, de 20/11/72; UPE Dec. Nº 18.158, de 03/11/76; UPF Dec. Nº 97.476, de 25/01/89; Registro CNAS nº 264077/74, de 10/09/75; CEBAS nº 00000.263002/1976-00, de 23/10/2003; CNPJ(MF) 17.807.751/0001-17 Rua Ângelo Crema, 430 – Rosário – Telefone: (34) 3351-1911
Email: apaesacramento@gmail.com CEP 38.190-000 - SACRAMENTO - MINAS GERAIS

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO FUNDEB 2021

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO OU ENTIDADE (2º Participe)

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 17.807.751/0001-17

Endereço: Rua Angelo Crema, 430 – Bairro Rosário

Cidade/Estado: Sacramento – M.G

CEP: 38.190-000

DDD/Telefone: (34) 3351-1911

E-mail: apaesacramento@gmail.com

RESPONSÁVEL

Nome: Romeia Dias Virgilio Popolim

Função / Cargo: Presidente

CPF: 770.931.946-72

RG / Órgão expedidor e Data emissão: M.930.845-3

Endereço: Rua Silva Jardim, 61 F

Cidade/Estado: Sacramento – M.G

CEP: 38.190-000

DDD/Telefone: (34) 98419-9202

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 003

Agência: 940

Conta corrente: 1975-0

2. INTERVENIENTE

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado:

Nome do Responsável:

Função / Cargo:

CPF:

5

3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

6

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Celebração Termo Fomento FUNDEB 2021	Início: 01/06/2021	Término: 31/12/2021
DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<p>Objetivo Geral: Garantir a continuidade da prestação de serviço aos 160 atendidos, por meio de uma equipe multiprofissional, que prestam atendimentos às pessoas com deficiência e seus familiares. Com os recursos oriundos do FUNDEB a entidade pretende garantir o pagamento de parte da folha dos funcionários da Instituição no decorrer do ano de 2021.</p> <p>Público Alvo / Meta Física: RESPONDER</p> <ul style="list-style-type: none">• Com os recursos do repasse do FUNDEB serão beneficiados em média 160 pessoas com deficiência por mês e seus familiares.• O foco são pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas de 4 meses a 60 anos e seus familiares• A APAE conta hoje com uma equipe de 20 funcionários efetivos e 2 prestadores de serviços, todos envolvidos nas diversas atividades em prol da pessoa com deficiência		
APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE		
<p>IDENTIFICAÇÃO</p> <p>A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais nasceu em 1954, no Rio de Janeiro, a qual caracteriza-se como uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual e múltipla. A Rede APAE destaca-se por seu pioneirismo, estando presente, atualmente, em mais de 2 mil municípios em todo o território nacional, pois é o maior movimento social do Brasil e do mundo, na sua área de atuação.</p> <p>E assim, em nosso Município fundou-se no ano de 1972 a APAE de Sacramento-MG, iniciando aos poucos suas ações direcionadas a Pessoa com Deficiência. Após dois anos, em 1974 com atuação na área educacional, inaugurou-se a escolinha Tio Tofe, hoje denominada Escola Tio Tofe, a fim de proporcionar atendimento educacional à essas pessoas. Na data de 17 de junho de 1994, buscando ampliar sua missão, houve a complementação dos serviços ofertados pela APAE com a inauguração da Clínica de Habilitação e Reabilitação "Dr. Milton Skaff", com objetivo de ofertar atendimentos especializados por meio de equipe multidisciplinar na área da saúde. Hoje atendemos nas áreas de Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicopedagogia e Neurologia. Atualmente a APAE, além de ofertar serviços especializados nas áreas de saúde e educação, vem ofertando desde agosto de 2017 o Serviço de Assistência Social de Média Complexidade para pessoas com deficiências adultas e suas famílias por meio do Centro Dia.</p> <p>A APAE de Sacramento é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos e com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros. Tem como Missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio á família, direcionadas a melhoria na qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.</p> <p>Desde sua implantação a instituição vem garantindo serviços, programas e projetos nas áreas de saúde, educação e assistência social de forma gratuita, permanente e continuado ás pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício de cidadania, habilitação e reabilitação em saúde, assistência e educação, além de efetivar a real inclusão social.</p> <p>As experiências consolidadas, por meio de parcerias formalizadas com outros órgãos de garantia de direitos, Prefeitura Municipal de Sacramento, ONGs, empresas como ENGIE, CEMIG, aprovação e execução de projetos no âmbito do PRONAS concedido pelo Ministério da Saúde, além de apoio de pessoa físicas através da dedução do Imposto de Renda, podemos afirmar e garantir a especialidade e qualidade na oferta do serviço em prol das Pessoas com Deficiência Múltipla e Intelectual pela APAE de Sacramento, demonstrando a credibilidade, boa reputação e legitimidade desta renomada Instituição.</p>		

RECURSOS HUMANOS (DO SERVIÇO)

Nome	Função	Salário	Regime de contratação
01- Adriana Aparecida de Souza Adão	Aux. Serviços gerais	R\$ 1.168,87	CLT
02- Adriele Aparecida Pereira	Aux. De Creche	R\$ 1.099,03	CLT
03- Ana Flávia Zago	Psicóloga	R\$ 1.647,80	CLT
04- Diana Regina Rodrigues	Aux. Serviços gerais	R\$ 1.087,60	CLT
05- Elaine Aparecida Oliveira Bizinoto	Psicopedagoga	R\$ 2.206,00	CLT
06- Elaine Candido	Aux. de Creche	R\$ 1.087,60	CLT
07- Ester Moreira	Fonoaudióloga	R\$ 1.647,80	CLT
08- Janice Fátima da Costa	Professora	R\$ 1.950,65	CLT
09- Josiane de Fátima Souza	Psicóloga	R\$ 1.647,80	CLT
10- Katia Aparecida da Silva	Educadora Social	R\$ 1.146,72	CLT
11- Lorena Pereira Bonett	Aux. De Des. Infantil	R\$ 1.986,38	CLT
12- Lorena Vieira da Silva	Fisioterapeuta	R\$ 1.648,65	CLT
13- Maria Luana de Rezende	Assistente Social	R\$ 2.853,43	CLT
14- Marina Sales Pereira	cozinheira	R\$ 1.176,81	CLT
15- Marinalva Sá Pereira	Professora	R\$ 1.950,38	CLT
16- Maysa de Oliveira Silva	Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.647,80	CLT
17- Michelly Cristina Batista Lobato Brigagão	Fonoaudióloga	R\$ 1.647,80	CLT
18- Nivaldo Messias	Pedreiro	R\$ 1.459,12	CLT
19- Rosineia Miranda	Educadora social	R\$ 1.146,72	CLT
20- Ruth luiza da Costa	Professora	R\$ 1.950,65	CLT
21- Gilberto Gonçalves de Oliveira	Neurologista	R\$ 2.000,00	P. Serviço
22- Susney Jeronimo	Diretora	R\$ 2.434,34	P. Serviço
		R\$36.591,95	

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Com os recursos oriundos do FUNDEB, a instituição terá condições de manter a folha de pagamento dos profissionais e os encargos trabalhistas referente à mesma em dia. Desta forma será possível dar continuidade na prestação de serviços qualificados às 160 pessoas com deficiência intelectual e múltipla em todo seu ciclo de vida e suas famílias.

No momento as atividades estão sendo realizadas de forma remota, devido situação de pandemia vivenciada pelo mundo e não diferente em nossa cidade, para esse atendimento contamos com profissionais qualificados para execução das atividades com alunos e familiares, através do meet, watts ap, chamadas de vídeos, mensagens por áudio ou digitas, ligações telefônicas, gravações, materiais impressos que são entregues nas casas dos alunos, quites de manuseio e atividades que visam proporcionar qualidade de vida, autonomia, independência e interação social dos nossos dos nossos atendidos.

A prestação de contas do recurso será quadrimestral, efetuada por meio de documentos comprobatórios de despesas com os profissionais específicos e despesas necessárias para manutenção dos serviços.

Ao término da execução deste projeto, espera-se que possamos honrar com a folha de pagamento da equipe que presta atendimento às 160 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias e ainda os encargos trabalhistas com os mesmos.

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

8

TÍTULO DO PROJETO:		PERÍODO DE EXECUÇÃO		
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO FUNDEB 2020		Início: 01/06/2021		Fim: 31/12/2021
ESPECIFICAÇÃO	Nº	TOTAL	1º Partícipe Recurso Subvenção	2º Partícipe Recurso Próprio
I. Folha de pagamento:				
1. Vencimentos;	1	R\$512.287,30	R\$ 100.000,00	R\$412.287,30
2. Encargos Sociais;	2	R\$72.566,64	R\$ 40.000,00	R\$30.566,64
3. Vale Transporte;				
4. Auxílio Refeição.				
5. Outros;				
II. Material de consumo:				
1. Combustíveis;				
2. Gêneros de Alimentação;				
3. Material de Expediente;				
4. Material de Cama, Mesa, Copa, Cozinha;				
5. Gás Engarrafado para Cozinha;				
6. Material para Limpeza, Conservação e Higiene;				
7. Material para Reparos e Conservações de Imóveis;				
8. Vestuário e Uniforme em Geral;				
9. Material Gráfico;				
10. Material para Esportes e Recreação;				
11. Material para Áudio, Vídeo;				
12. Utensílios para Copa e Cozinha;				
13. Material Didático e Técnico;				
14. Material Descartável;				
15. Licença de Uso de Software;				
16. Outros;				
III. Remuneração de Serviços de Natureza Eventual:				
1. Contabilidade para Fins da execução do Projeto;				
2. Serviço de Seleção e Treinamento;				
3. Reparação, manutenção e conservação de Bens móveis e equipamentos;				
4. Serviço de Higiene e Alimentação;				
5. Locação de Imóveis;				
6. Locação de Móveis e Equipamentos;				
7. Fornecimento de Alimentação e Similares;				
8. Eventos Artísticos e Culturais;				
9. Suporte Técnico em Tecnologia da Informação;				
10. Proteção e Segurança;				
11. Desenvolvimento e Manutenção de Software;				
12. Outros;				
IV. Construção / Reforma:				
1. Materiais básicos para construção;				
2. Materiais para Instalação elétrica e Hidráulica;				
3. Locação de Móveis e Equipamentos;				
4. Projeto de engenharia;				
5. Mão de Obra;				
6. Outros;				
TOTAL		R\$584.853,94	R\$140.000,00	R\$444.853,94

QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO – Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser protocolada no Setor de Protocolo (Centro administrativo). O não cumprimento das obrigações pela entidade ou pela pessoa física destinatária do apoio financeiro, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida.

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

1º Partícipe (Recurso recebido do Município)

Especificação da Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Vencimentos	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Encargos Sociais	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Especificação da Meta	Julho	Agosto	Set	Out	Nov	Dez
Vencimentos	R\$16.660,00	R\$16.660,00	R\$16.660,00	R\$16.660,00	R\$16.660,00	R\$16.700,00
Encargos Sociais	R\$6.666,00	R\$6.666,00	R\$6.666,00	R\$6.666,00	R\$6.666,00	R\$6.670,00

2º Partícipe (Recurso Próprio da Entidade)

Especificação da Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Vencimentos	R\$42.690,70	R\$42.690,60	R\$42.690,60	R\$42.690,60	R\$42.690,60	R\$42.690,60
Encargos Sociais	R\$6.047,22	R\$6.047,22	R\$6.047,22	R\$6.047,22	R\$6.047,22	R\$2.330,54

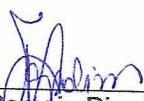
Especificação da Meta	Julho	Agosto	Set	Out	Nov	Dez
Vencimentos	R\$26.030,70	R\$26.030,60	R\$26.030,60	R\$26.030,60	R\$26.030,60	R\$25.990,60
Encargos Sociais	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx

1. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Sacramento, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Sacramento, 21 de Junho de 2021.



 Romeia Dias Virgilio Popolim
 Presidente Executiva

2. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aprovado

Sacramento, _____ / _____ /2021.

Ass. 

 1º Partícipe (Município)

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO:		EXERCÍCIO: 2021	
ENTIDADE Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Sacramento		CNPJ 17.807.751/0001-17	
ENDEREÇO Rua : Angelo Crema, 430			
CEP 38.190-000	BAIRRO Rosário	FONE (34)3351-1911	FAX
SITE		E-MAIL apaesacramento@gmail.com	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
NOME Romeia Dias Virgilio Popolim		CPF 770.931.946-72	
RG M-9.308.454 SSP/MG		DATA DA POSSE 03/01/2017	
ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua - Sílvia Jardim nº 61 B			
BAIRRO Rosário	TELEFONE (34)3351-1911	CELULAR 98419-9202	